AVANY GOMES DA CUNHA CAVALCANTI
05/02/2026 14:04

Relatório Anual de Atividades Exercício de 2025

Secretaria de Auditoria - TRT6

SUMÁRIO

Identidade Estratégica da Secretaria de Auditoria 3
1. Apresentação 6
2. Estrutura e funcionamento da unidade de auditoria 6
3. Auditorias realizadas/finalizadas 8
4. Monitoramentos realizados/finalizados 10
5. Atividades de fiscalização e de outras atividades correlatas 13
6. Ações de capacitação 20
7. Relatório sintético e comparativo das atividades da Secretaria de Auditoria nos Exercícios de 2023 a 2025 22
8. Programa de Qualidade de Auditoria 23
9. Gestão da Auditoria Interna 28
10. Declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria 29
11. Avaliação da integridade, da gestão de riscos e da governança institucional 30
12. Conclusão final da avaliação dos atos de gestão 31
13. Equipe da Unidade de Auditoria (posição em 31/12/2025) 32
APÊNDICE I - DETALHAMENTO DAS AUDITORIAS REALIZADAS 33
APÊNDICE II - DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES 38

Identidade Estratégica da Secretaria de Auditoria

MISSÃO

Aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações baseadas em risco e consultorias objetivas, sobre a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos, de integridade e de controles internos, atuando na 3ª linha do TRT6.

VISÃO

Ser referência pelos relevantes serviços prestados, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos, para o aperfeiçoamento dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança corporativa, e pela expressiva contribuição à sociedade e aos órgãos de controle externo.

VALORES

Independência - Objetividade - Profissionalismo - Confidencialidade - Cooperatividade Imparcialidade - Integridade - Inovação - Valorização das pessoas.

NEGÓCIO

Fornecer serviços de avaliação e consultoria às atividades da 1ª e 2ª linhas do TRT6, por meio do exame de atos, fatos e contratos administrativos, incluindo a avaliação de sistemas, operações, programas ou projetos de interesse da atividade de auditoria.

Sumário Executivo - Auditoria em números

87 atos de pessoal fiscalizados e submetidos a registros pelo TCU, sendo:
admissão: 14
pensão: 24
aposentadoria: 49

3 auditorias concluídas, sendo **uma obrigatória** (Auditoria nas Contas TCU) e **2 definidas pela matriz de priorização** nas áreas de gestão de pessoas e gestão de logística e infraestrutura.

Ao todo, foram propostas **21 recomendações e 2 sugestões de melhoria.**

8 monitoramentos realizados, com **58 recomendações** monitoradas e **77,78%** atendidas.

1184 horas de capacitação realizadas, que representa, em média **118,40h por auditor,** sendo **18%** das ações sobre **Auditoria** e **17,2%** em temas relacionados à Gestão **Orçamentária**

95,97% foi o resultado da média do **Índice do Trabalho (IT)**, apurado em cada atividade de auditoria realizada, por meio da aplicação de **questionários,** junto à equipe, à supervisora e aos gestores das unidades auditadas, **de avaliação da aderência** aos padrões de qualidade e às normas aplicáveis.

Lista de Siglas e abreviaturas

CH - Carga Horária
CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos
CNJ - Conselho Nacional de Justiça
CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho
Dac - Divisão de Auditoria de Contas
DG - Diretoria-Geral
DGBI - Divisão de Gestão de Bens Imóveis
DSG - Divisão de Serviços Gerais
EJ/EJud-6-Escola Judicial
GAE - Gratificação de Atividade Externa
GAS - Gratificação de Atividade de Segurança
IA-CM - Matriz de Capacidade de Auditoria Interna, em inglês.
IT - Índice de Trabalho
PAA - Plano Anual de Auditoria
PAC-Aud - Plano Anual de Capacitação de Auditoria
PQA - JT Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho
Proad - Processo administrativo eletrônico
QACI - Questionário de Avaliação de Controles Internos
QMCA - Questionário de Monitoramento Contínuo de Auditoria
RA - Relatório de Auditoria
RDI-Requisição de Documentos e Informações
RDIM- Requisição de Documentos e Informações (Manifestação)
SA - Secretaria Administrativa
Sac - Seção de Auditoria das Contratações
SACFP - Seção de Análise Contábil e Financeira de Pessoal
SAGCTC - Seção de Auditoria de Governança, Contratações e de Tecnologia da Informação e Comunicação
SAGP - Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas
Saud - Secretaria de Auditoria
Siaud-JT - Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho
Smaaag - Seção de Monitoramento, Acompanhamento e Auditoria dos Atos de Gestão
SOD- Secretaria de Ordenadoria da Despesa
SOF- Secretaria de Orçamento e Finanças
TCU - Tribunal de Contas da União
TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação
TRT6 - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
TST - Tribunal Superior do Trabalho

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AUDITORIA EXERCÍCIO DE 2025

1. Apresentação

Em cumprimento ao art. 4º da Resolução CNJ n. 308/2020, que determina o reporte funcional da Unidade de Auditoria ao órgão colegiado competente do Tribunal, mediante a apresentação de relatório anual das atividades exercidas, esta Secretaria de Auditoria (Saud) submete à apreciação do Tribunal Pleno deste Regional o Relatório Anual de Auditoria referente ao exercício de 2025.

No exercício em referência, a Saud desenvolveu suas atividades com o propósito de verificar a legalidade dos atos administrativos, bem como de avaliar a integridade, a adequação, a eficácia, a eficiência e a economicidade dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos relacionados à gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6).

Os trabalhos foram executados em conformidade com o Plano Anual de Auditoria – PAA 2025, aprovado pela Presidência deste Tribunal (Proad n. 26573/2024), nos termos da Resolução CNJ n. 309/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - DIRAUD-Jud, no Manual de Auditoria do Poder Judiciário, e em alinhamento ao Planejamento Estratégico do TRT6 (2021-2026) e à Cadeia de Valor do TRT6.

As atividades de auditoria observaram os princípios éticos e profissionais estabelecidos nas Resoluções CNJ ns. 308 e 309/2020, no Código de Ética do TRT6, no Código de Ética aplicável às Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho n. 282, de 26 de fevereiro de 2021, bem como nas normas internacionais e boas práticas que regem a atividade de auditoria interna. As conclusões apresentadas neste relatório foram fundamentadas em evidências consideradas apropriadas e suficientes pela equipe de auditoria.

2. Estrutura e funcionamento da unidade de auditoria

Em conformidade com os normativos do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a Secretaria de Auditoria encontra-se funcionalmente vinculada ao Órgão Colegiado (Tribunal Pleno) deste Regional e, administrativamente, à Presidência.

A estrutura da Secretaria sofreu modificação em 15/09/2025, por meio do Ato TRT6-GP n. 339/2025, conforme demonstrado nos organogramas a seguir.

Figura 1 - Estrutura da Saud/TRT6 até 14/09/2025

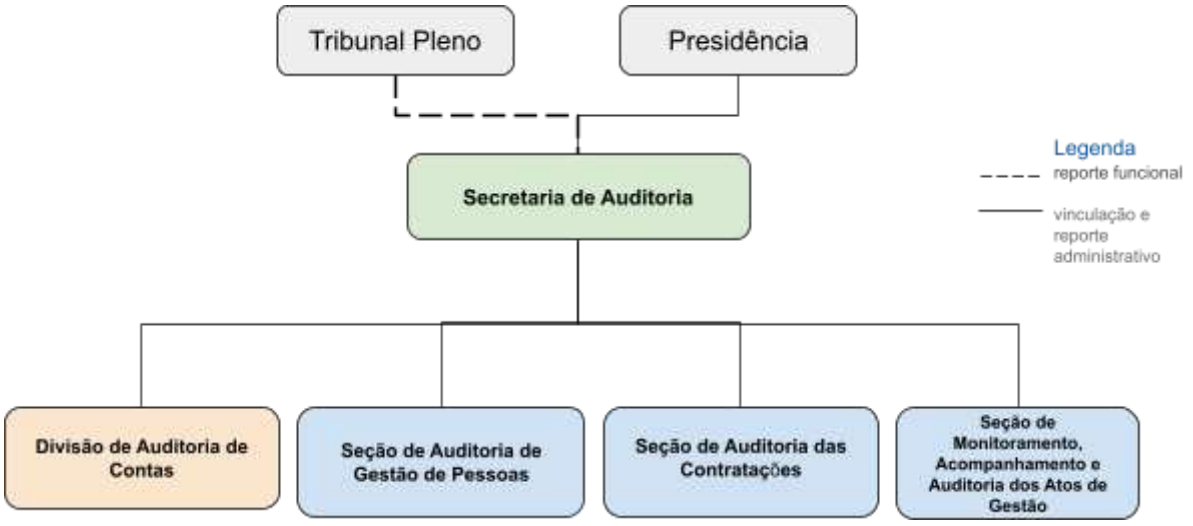

Figura 2 - Estrutura atual da Saud/TRT6 (em razão do Ato TRT6-GP n. 339/2025, DEJT de 15/09/2025)

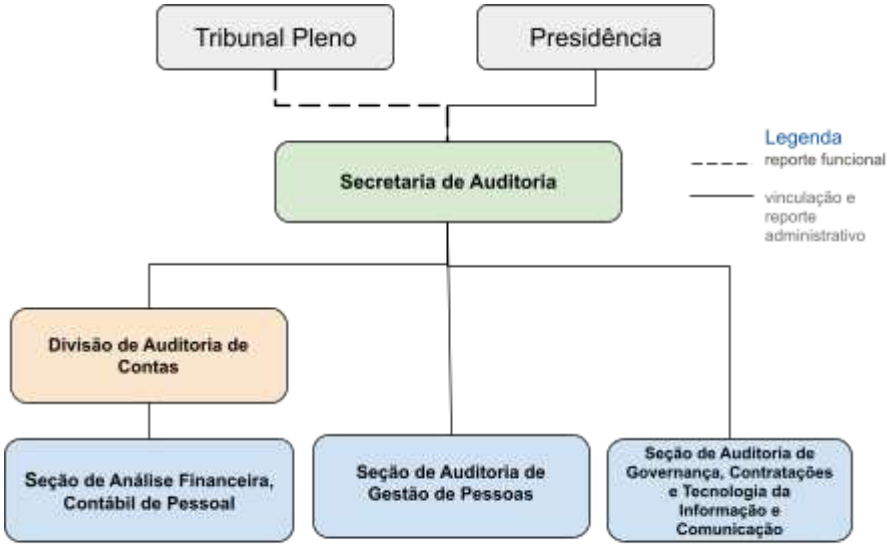

2.1 Limitações ao funcionamento da Secretaria de Auditoria

Conforme a Resolução CSJT n. 296, de 25 de junho de 2021 (Anexo VIII), as atividades da Secretaria de Auditoria integram os processos críticos da Justiça do Trabalho, por serem essenciais à consecução dos objetivos institucionais, cujo mau funcionamento pode impactar o desempenho organizacional.

A Unidade de Auditoria enfrenta limitações de capacidade e composição. Embora sua estrutura preveja 11 servidores(as), a unidade funcionou no exercício de 2025 com apenas 10 servidores(as), inclusive sem reposição do cargo em razão do falecimento do servidor que integrava a equipe de auditoria e que se encontrava afastado desde meados de 2024.

Ademais, em decorrência da reestruturação da Secretaria de Auditoria, a força de trabalho autorizada foi incrementada em mais um integrante, conforme tabela abaixo:

Tabela 1: Estrutura da Secretaria de Auditoria atual

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	ESTRUTURA DE PESSOAL	
	AUTORIZADA	ATUAL
Secretaria de Auditoria	2	2
Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas (SAGP)	3[1]	2
Seção de Auditoria de Governança, Contratações e Tecnologia da Informação e Comunicação (SGCTIC)	3[2]	2
Divisão de Auditoria de Contas (DAC)	2	2
Seção de Análise Contábil, Financeira de Pessoal (SACFP)	2	2
TOTAL	**12**	**10**

Fonte: Elaboração própria

(1) A Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas (SAGP) conta, atualmente, com apenas duas servidoras, aguardando-se a lotação de mais um(a) servidor(a);

(2) A Seção de Auditoria de Governança, Contratações e Tecnologia da Informação e Comunicação (SGCTIC) prevê, em sua estrutura, mais um integrante, com formação em Tecnologia da Informação e Comunicação, cargo que ainda não foi provido.

Destaca-se, ainda, a quantidade reduzida da equipe da SAGP, unidade responsável pela análise de atos de pessoal e seu envio ao TCU dentro dos prazos estabelecidos, e, ainda, de auditoria na área de gestão de pessoas, tarefas que exigem conhecimento aprofundado da legislação de pessoal.

Ressalte-se que a inexistência de auditor(a) com especialização em TIC representa uma deficiência relevante, prejudicando a adequada avaliação da governança e da gestão de TI, conforme consignado no Acórdão do CSJT relativo à Ação Coordenada CSJT - Auditoria de Avaliação da Gestão de Segurança da informação no âmbito da Justiça do Trabalho.

Por fim, convém informar que ainda não ocorreu a implementação de sistema informatizado de apoio à atividade de auditoria interna, a ser adotado nacionalmente, conforme o previsto no art 5º, III, da Resolução CSJT n. 311 de 24 de setembro de 2021, por meio do Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-JT.

3. Auditorias realizadas/finalizadas

A proposta do PAA 2025 inicialmente previa a realização de quatro avaliações, a saber:

Tabela 2: PROPOSTA DO PAA 2025

TEMA DE AUDITORIA	CRITÉRIO DE SELEÇÃO
Gestão de Competências	Matriz de priorização
Governança e Gestão das Contratações	Matriz de priorização
Auditoria na gestão de bens móveis	Matriz de priorização
Auditoria nas contas do exercício 2025 do TRT6	Auditoria de caráter obrigatório: Instrução Normativa TCU n. 84/2020
TOTAL	**04**

Fonte: PAA 2025 (Proad 26573/2024)

A proposta inicial do PAA, porém, sofreu alteração quantitativa, para três temas, em razão da substituição da auditoria de Governança e Gestão das Contratações pelo projeto-piloto de consultoria para revisão da Cadeia de Valor, tendo em vista solicitação de consultoria feita pela Coordenadoria de Integridade, Processos e Iniciativas Nacionais (CIPIN) por meio do Proad 7764/2025, autuado em 23/04/2025.

Tabela 3: Proposta do PAA 2025

TEMA DE AUDITORIA	CRITÉRIO DE SELEÇÃO
Auditoria de Gestão de Pessoas por Competências	Matriz de priorização
Auditoria de Gestão de Bens Móveis	Matriz de priorização
Auditoria nas Contas do Exercício 2025 do TRT6	Auditoria de caráter obrigatório: Instrução Normativa TCU n. 84/2020
TOTAL	**03**

Fonte: PAA 2025 Revisado (Proad 26573/2024)

Consoante as temáticas acima, tem-se que, ao longo do exercício em referência, a Saud realizou auditorias nas áreas de pessoal, de gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Importa destacar que a Auditoria de Contas possui cronograma definido pelo TCU, iniciando-se em setembro do exercício e finalizando em abril do ano seguinte ao exercício financeiro a que se refere. Dessa forma, considerando a Auditoria de contas do exercício 2024, finalizada em abril de 2025, foram emitidos três relatórios de auditoria no exercício de 2025.

A situação das atividades de avaliação (auditoria) do PAA do exercício de 2025, em 31/12/2025, e o quantitativo de recomendações propostas, estão sintetizadas na tabela abaixo.

Tabela 4 - Situação das auditorias (tipo avaliação) em 31/12/2025

ATIVIDADE DE AUDITORIA - PAA 2025	SITUAÇÃO	Quantidade		RELATÓRIO
		RECOMENDAÇÕES	SUGESTÕES DE MELHORIA	
Auditoria de Gestão de Pessoas por Competências	Finalizada	13	0	
Auditoria de Gestão de Bens Móveis	Finalizada	8	2	
Auditoria nas Contas do Exercício de 2025	Em curso	n/a	n/a	n/a
PAA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**SITUAÇÃO**	**RECOMENDAÇÕES (1)**	**SUGESTÕES DE MELHORIA**	
Auditoria nas Contas do Exercício de 2024 - PAA 2024	Finalizada	11	0	
TOTAL DE INICIATIVAS PROPOSTAS		**21**	**2**	

(1) Achados classificados como "Não relevantes" nos termos da IN TCU 84/2020.

Fonte: Elaboração própria

O Apêndice I traz o detalhamento das auditorias realizadas ou finalizadas no exercício de 2025, com o registro dos achados e recomendações propostas.

4. Monitoramentos realizados/finalizados

A atividade de monitoramento contemplou o exame das providências adotadas pelos gestores do TRT6, durante o ano de 2025, para o atendimento das recomendações constantes em auditorias realizadas por esta Secretaria.

Na versão original do PAA estavam previstas sete atividades de monitoramento, conforme o abaixo discriminado:

4.1 Monitoramento da Ação Coordenada de Auditoria CSJT - Gestão de Segurança da Informação;
4.2 Monitoramento da Auditoria de Avaliação da gestão de risco nos macroprocessos das contratações;
4.3 Monitoramento da Auditoria de Aquisição de Bens e Contratações de Serviços - Serviços;
4.4 Monitoramento da Auditoria na Gestão Contábil Restos a Pagar;
4.5 Monitoramento da Auditoria de Avaliação do Código de Ética como instrumento efetivo de conduta;
4.6 Monitoramento da Auditoria nas contas do exercício 2023 do TRT6;
4.7 Monitoramento da Auditoria de Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina

Entretanto, o monitoramento da Ação Coordenada de Auditoria da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina (item 3.7) precisou ser transferido para o primeiro bimestre de 2026, pelas razões expostas no doc. 29, Proad. 26573/2024, devidamente autorizado pela Presidência.

Registre-se, ainda, duas atividades de monitoramento que ensejaram a realização de monitoramento complementar, ainda em 2025, para verificação conclusiva da implantação de recomendações.

Por fim, convém mencionar a realização de duas atividades, não previstas no PAA. A primeira, referente à Ação Coordenada de Auditoria CNJ sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário 2023 - CNJ, para verificação de recomendações com pendência de atendimento consignado em relatório de monitoramento anterior. A segunda, decorrente do monitoramento da Auditoria de Aquisição de Bens e Contratações de Serviços - Serviços, para verificação das determinações da Presidência (doc. 77, Proad 6628/2024).

Dessa forma, foram monitoradas sete auditorias e gerados nove relatórios, que se encontram disponibilizados na página https://www.trt6.jus.br/portal/auditoria. Do total de 58 recomendações monitoradas, houve a implementação de 44, o que representa um percentual de 75,86% (Tabela 6). O detalhamento dos monitoramentos realizados encontra-se no Apêndice II.

Para mensurar o grau de atendimento das recomendações, foram consideradas as seguintes categorias: "implementada", "em implementação", "parcialmente implementada", "não implementada" e "não mais aplicável".

Tabela 5 – Situação das recomendações

SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Implementada	O gestor responsável realizou as ações consideradas necessárias e suficientes pela auditoria interna para o atendimento da recomendação, ou apresentou justificativas consideradas razoáveis pela auditoria interna, ou implementou solução alternativa que resolveu a desconformidade encontrada.
Parcialmente implementada	O gestor responsável considerou concluídas as providências referentes ao cumprimento ou à implementação, sem cumpri-la ou implementá-la totalmente.
Não implementada	O gestor responsável não se manifestou, ou manifestou-se, de forma justificada, contrária à implementação da recomendação, porém, a auditoria interna não considerou razoáveis as justificativas apresentadas.
Em implementação	O gestor responsável iniciou a ação para atendimento da recomendação, porém, a solução não estava completa no momento da elaboração do relatório de monitoramento.
Prejudicada/Não mais aplicável	Recomendação que sofreu situações de mudança no seu contexto que inviabilizou ou tornou desnecessário o seu conteúdo. A recomendação perdeu seu objeto, não sendo possível o atendimento pela unidade auditada.

Fontes: Manual de Auditoria do CNJ

Tabela 6: Síntese das atividades de monitoramento das recomendações

ATIVIDADE DE MONITORAMENTO	SITUAÇÃO	GRAU DE ATENDIMENTO					TOTAL	RELATÓRIO
		I	EI	PI	NI	NA		
4.1 Monitoramento ACA CSJT Segurança da Informação. Proad 8897/2022 (RMA-Saud-SMAAAG-1/2025);	**Finalizada**	2	1	1	0	0	4	Informação restrita
4.2 Monitoramentos da Auditoria na Gestão de Riscos no Macroprocesso das Contratações Proad 17.125/2023 (1º: RMA-Saud-SAC-3/2025; e (2º: RMA-Saud-SAGCTIC-7/ 2025);	**Finalizada**	4	1	0	0	0	5	
4.3 Monitoramento da Auditoria de Aquisição de Bens e Contratações de Serviços - Serviços Proad 6628/2024 - (RMA-Saud-SAC-4/2025);	**Finalizada**	9	0	0	0	0	9	
4.4 Monitoramento da Auditoria na Gestão Contábil - Restos a Pagar. Proad 10.252/2024 (RMA-Saud-DAC-2/2025);	**Finalizada**	1	0	0	0	0	1	
4.5 Monitoramento da Auditoria de Avaliação do Código de Ética como instrumento efetivo de conduta. Proad 19735/2024 (RMA-Saud-08/2025);	**Finalizada**	11	0	0	0	0	11	
4.6 Monitoramento da Auditoria nas Contas do Exercício de 2023 (Proad 16122/2023) obs.: o resultado integrou o RA-Saud-1/2025, Apêndice D-Proad 22204/2024).	**Finalizada**	11	3	0	1	0	15	
4.7 2º Monitoramento da Ação Coordenada de Auditoria CNJ sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário 2023 - CNJ. Proad 11320/2023 (RMA-Saud-06/2025);	**Finalizada**	5	2	0	1	0	8	
4.8 Monitoramento da Auditoria de Aquisição de Bens e Contratações de Serviços - Serviços - *Determinações da Presidência* Proad 6628/2024	**Finalizada**	1	4	0	0	0	5	

(RMA-Saud-SAGCTIC-5/2025);								
TOTAL		**44**	**11**	**1**	**2**	**0**	**58**	

Fonte: PAA 2025 Revisado (Proad 26573/2024)

Grau do atendimento das recomendações	Quantidade	%
Implementada (I)	44	75,86%
Parcialmente implementada (PI)	1	1,72%
Em implementação (EI)	11	18,97%
Não implementada (NI)	2	3,45%
Não mais aplicável (NA)	0	0,00%
TOTAL	**58**	100,00%

Fonte: Elaboração própria

Gráfico 1

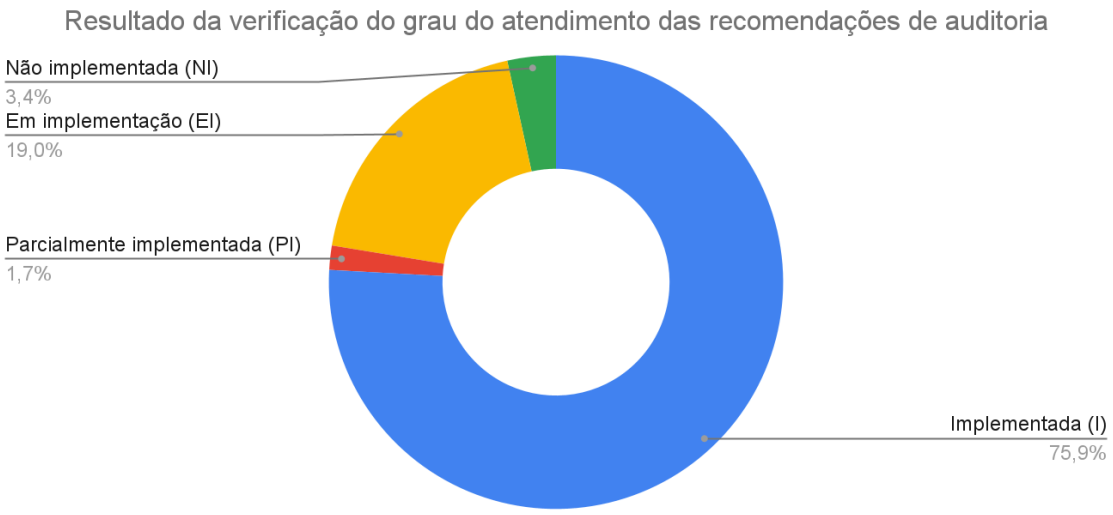

5. Atividades de fiscalização e de outras atividades correlatas

5.1. Prestação de serviços de consultoria

A atividade de elaboração de projeto-piloto de consultoria, modalidade assessoramento, foi prevista no Plano Anual de Auditoria de 2025 (Proad n. 26573/2024), com o objetivo de desenvolver competências da equipe de auditoria para a oferta de serviços de consultoria nas áreas de governança, controles internos e gestão de riscos do TRT6, nos termos do Art. 74, II, da Resolução CNJ n. 309/2020.

A solicitação de consultoria foi formalizada pela Coordenadoria de Integridade, Processos e Iniciativas Nacionais (CIPIN), por meio do Proad n. 7.764/2025, com o objetivo de apoiar o processo de revisão da Cadeia de Valor do TRT6.

No entanto, a atividade não foi executada no exercício de 2025, em razão da não realização da capacitação necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, motivo pelo qual foi incluída no PAA 2026, considerando a renovação da solicitação pela CIPIN.

5.2. Conferência do Relatório de Gestão Fiscal Quadrimestral

Conforme requerido no parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar n. 101/2000, procedeu-se à análise dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pela Secretaria de Orçamento e Finanças a cada quadrimestre, com o objetivo de assegurar o alinhamento entre a composição dos relatórios com o estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal. Após verificação e publicação, os relatórios foram encaminhados ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União.

5.3. Análise, emissão de parecer e disponibilização dos atos de admissão e concessão de aposentadorias e pensões ao Tribunal de Contas da União

Promoveu-se a análise, emissão de parecer e disponibilização dos atos de pessoal atinentes à admissão, aposentadoria e pensão, apresentação de relatórios e processos de auditoria de pessoal, em cumprimento à Instrução Normativa TCU n. 78, de 21/03/2018) consoante detalhamento abaixo dos procedimentos:

- **Não houve ato de pessoal avocado pelo TCU** (Art. 15 da IN TCU n. 78/2018)
- Foram elaboradas **196 instruções em processos administrativos**, compreendendo:

  – **87 atos de pessoal** submetidos ao Tribunal de Contas da União (TCU), sendo **14 de admissão**, **24 de concessão de pensão** e **49 de concessão de aposentadoria**;

  – **9 pedidos de prorrogação de prazo**, formulados pelo gestor de pessoal para atendimento de diligências;

  – **93 diligências** realizadas em atos de pessoal; e

  – **7 prestações de esclarecimentos** em resposta a diligências e ratificação de despacho.

5.4. Elaboração de Relatório Trimestral de Aposentadoria e Pensão

O relatório tem a função gerencial de servir de instrumento de controle para que a Administração verifique o cumprimento da Instrução Normativa TCU n. 78/2018, especialmente quanto à execução legal dos prazos de encaminhamento dos atos de pessoal de concessão de aposentadoria e de pensão. A sua elaboração encontra-se motivada pelo item 3 do Ofício TRT – GP n. 066/2007, que estabeleceu a obrigatoriedade de encaminhamento de relatório à Presidência do Tribunal,

trimestralmente, referente aos processos decididos a partir de 25/01/2007 e que venham a ensejar remessa à Corte de Contas da União, consoante o disposto no art. 71, inciso III, da Constituição Federal.

A atividade inclui a fiscalização de atos enviados ao TCU no prazo estabelecido pela Instrução Normativa, que foram devolvidos para o gestor de pessoal para correção/complementação de informações, e que exigem novo parecer da unidade de controle.

Nesse sentido, foram elaborados quatro relatórios trimestrais de acompanhamento dos atos de concessão/alteração de aposentadorias e pensões, tendo como destinatários a Presidência e a Secretaria de Gestão de Pessoas, visando auxiliar no tratamento das informações de atos de pessoal desta Corte.

5.5. Análise do cumprimento, pelos(as) magistrados(as) e servidores(as), da exigência de entrega das declarações de bens e rendas ou das autorizações de acesso às Declarações de Bens e Rendas

Na qualidade de órgão de Controle Interno junto ao Tribunal de Contas da União, ocorreu a fiscalização do efetivo cumprimento da obrigatoriedade, pelas autoridades, empregados(as) e servidores(as) relacionados no art. 1º da Lei 8.730, de 1993, da exigência de entrega das declarações, na forma prevista pela Instrução Normativa TCU n. 87/2020.

Concluiu-se que ocorreu a formalização pelos(as) servidores(as) e magistrados(as), que ingressaram até 31/12/2024, da entrega da autorização de acesso às Declarações de Bens e Rendas, resultando na elaboração do relatório final submetido à Presidência.

5.6. Verificação do tratamento de Indícios apontados pelo TCU via Sistema e-Pessoal

A atividade, de iniciativa desta Secretaria de Auditoria, vem sendo realizada desde 2021, com o objetivo de contribuir para a efetividade dos processos de gerenciamento de tratamento de indícios de irregularidades em folha de pagamento, apontados pelo Tribunal de Contas da União, via sistema e-Pessoal, quanto à apuração, tempestividade e qualidade dos registros de esclarecimentos.

Ao final dos trabalhos, conclui-se que o processo de apuração e tratamento dos indícios de irregularidades vem ocorrendo de forma satisfatória e dentro das orientações do TCU, contribuindo para a gestão das folhas de pagamento da Administração Pública Federal, consignado no Relatório de Fiscalização 1/2025/Saud/SAGP.

Na ocasião, constatou-se, ainda, que o processo de trabalho encontra-se devidamente estruturado e em nível de maturidade suficiente para dispensar a realização anual dessa atividade fiscalizatória por esta unidade de auditoria. Tal entendimento foi acolhido pela Presidência, conforme despacho constante do doc. 10 do Proad 11680/2025.

5.7. Divulgação de dados e informações relativas às Contas Públicas na rede mundial de computadores (Ato CSJT.GP.SE n. 8/2009)

Atividade de verificação da divulgação de dados e informações relativas às contas públicas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, por meio da rede mundial de computadores em seu sítio eletrônico, conforme determina o Ato n. 8/2009 – CSJT. GP. SE.

Após os exames das publicações realizadas referente ao exercício de 2025, concluiu-se que foram cumpridas as diretrizes estabelecidas pelo normativo referentes à publicação de informações acerca das contas públicas do TRT6, à exceção da informação referente à Seção III, Art. 8º (Dos Contratos).

A inconsistência identificada versou sobre inobservância da periodicidade prevista para atualização da informação e, consoante a unidade responsável, foi devido à mudança no processo de publicação dos contratos e demais processos que envolvam recursos financeiros, que passaram a ser publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, assegurando que a atualização do portal ocorrerá até o dia 15/02/2025.

A atividade resultou em relatório remetido à Presidência, com o registro da obrigatoriedade de manter atualizado o Portal de Transparência, relativo a Contas Públicas, a fim de disponibilizar tempestivamente as informações exigidas à sociedade e aos Órgãos de Controle Externo, em especial, à Corte de Contas, tendo em vista, inclusive, a previsão de realização de ações de controle, em caráter periódico, consoante o Art. 11 da Instrução Normativa em epígrafe, a exemplo da fiscalização ocorrida em 2018, cujo relatório foi apreciado através do Acórdão 1.832/2018-TCU-Plenário.

5.8. Fiscalização da divulgação das informações relativas à Prestação de Contas no Portal da Transparência (Instrução Normativa TCU n. 84/2020 e Decisão Normativa TCU n. 198/2022)

Atividade para verificação da adequação e do cumprimento do disposto na Instrução Normativa (IN) TCU n. 84/2020 e na Decisão Normativa (DN) TCU n. 198/2022 relativamente à transparência das informações referentes à prestação de contas do TRT6, passou a integrar o processo da Auditoria de Contas, tendo seus resultados apresentados em item específico do respectivo relatório.

Em 2025, foi realizado o exame referente ao exercício de 2024, tendo-se concluído que as informações previstas no normativo supracitado, relativas à prestação de contas do TRT6, foram publicadas de forma integral e tempestiva, conforme registrado no Apêndice VII do Relatório de Auditoria RA 01/2025/DAC/Saud.

5.9. Acompanhamento do cumprimento de diligências promovidas por órgãos de controle externo

Os monitoramentos do cumprimento de diligências, determinações e recomendações expedidas pelo TCU, pelo CNJ e pelo CSJT (IN TCU n. 84/2020, artigo 9°, inciso II, § 4º e na Resolução do CSJT n. 282/2021, artigo 30, inciso VI) estão disponibilizados

por meio do link:

https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/auditoria-e-prestacao-de-contas.

5.9.1. Comunicações expedidas pelo Tribunal de Contas da União

No exercício de 2025, registrou-se o recebimento, pelo TRT6, de 35 comunicações expedidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Sistema Conecta-TCU. A maioria dessas comunicações foi direcionada à Diretoria-Geral, sendo apenas uma endereçada à unidade de auditoria.

Quanto à matéria tratada, 32 comunicações referiram-se à área de gestão de pessoas, especialmente a atos de concessão de aposentadoria e pensão. Outras duas abordaram temas diversos, como levantamentos ou solicitações relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), à Pessoa com Deficiência (PCD) e ao Modelo de Relato Integrado.

Por fim, uma comunicação tratou de denúncia envolvendo contratações. As respostas, quando cabíveis, foram encaminhadas de forma tempestiva.

5.9.2. Demandas e comunicações do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

- Ciência do Ofício Circular n. 3/2025/SAU, do Conselho Nacional de Justiça, que comunica a aprovação e publicação do relatório final resultante da Ação Coordenada de Auditoria realizada em 2023, que versou sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário. Recepcionado por mensagem eletrônica em 18/03/2025;
- Ciência do Ofício Circular n. 6/2025/COSI, do Conselho Nacional de Justiça, que comunica o resultado final resultante da Ação Coordenada de Auditoria realizada em 2024, que versou sobre a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. Recepcionado por mensagem eletrônica em 18/03/2025;
- Ciência do Ofício Circular n. 15/2025/COSI, do Conselho Nacional de Justiça, com o tema da Ação Coordenada de Auditoria Exercício 2026 (Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente), porém não aplicável à Justiça do Trabalho. Recepcionado por mensagem eletrônica em 7/11/2025 e em 13/11/2025;
- Ciência do Ofício Circular n. 14/2025/CPEAD, do Conselho Nacional de Justiça, que divulga a Portaria Presidência CNJ n. 11/2025, que altera a Portaria n. 299/2020, com a atualização das atribuições do Comitê Nacional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação;
- Ciência da Resolução CNJ n. 611/2024 (que altera a Resolução CNJ 433/2021, que institui Política Pública Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente);
- Ciência da Resolução CNJ n. 637/2025 (Altera a Resolução CNJ n. 347/2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário, para adequá-la à Lei n. 14.133/2021) - Proad n. 18975/2025;
- Ciência da Resolução CNJ n. 640/2025 (Institui a Política de Comunicação

Social no âmbito do Poder Judiciário);

- Ciência da Resolução CNJ n. 641/2025 (Altera a Resolução n. 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, para adequá-la à Lei n. 14.133/2021), e incentivar práticas de inovação.) - Proad n. 18983/2025;
- Ciência da Resolução CNJ n. 643/2025 (Dispõe sobre a transformação do Centro de Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (Ceajud) em Escola Nacional do Judiciário (Enaju) e estabelece suas atribuições) - Proad n. 19839/2025;
- Ciência da Resolução CNJ n. 651/2025 (Dispõe sobre a retenção de provisões para encargos trabalhistas, previdenciários e demais garantias em contratações administrativas com dedicação exclusiva de mão de obra no âmbito do Poder Judiciário, nos termos da Lei n. 14.133/2021) - Proad n. 20086/2025;
- Ciência da Resolução CNJ n. 652/2025 (Dispõe sobre: I - O planejamento, a execução e o monitoramento de obras no Poder Judiciário; II - Os parâmetros e orientações para precificação, elaboração de editais, composição de Benefício e Despesas Indiretas (BDI), critérios mínimos para habilitação técnica e cláusulas essenciais nos novos contratos de reforma ou construção de imóveis no Poder Judiciário; III – A referência de áreas a serem utilizadas quando da elaboração de novos projetos de reforma ou construção de imóveis no Poder Judiciário; IV – Os requisitos para as locações sob medida (*built to suit*) no âmbito do Poder Judiciário.) - Proad n. 20001/2025;
- Ciência dos esclarecimentos sobre a elaboração da estratégia da auditoria interna, instrumento de planejamento instituído pela Resolução CNJ 633/2025;
- Atualização do Repositório de Auditorias do Poder Judiciário - SIAUD-Jud, por meio do link disponibilizado na mensagem eletrônica de 1º/12/2025;
- Encaminhamento de eventuais soluções de alinhamento das Resoluções CSJT n.282 e 311/2021 com o Ato Normativo 0005327-76.2025.2.00.0000, no DJe de 22/8/2025, que altera as Resoluções CNJ n.s 308 e 309/2020, em resposta à mensagem eletrônica da SECAUDI/CSJT, de 22 de agosto de 2025;
- Preenchimento da Consulta Pública sobre os Macrodesafios do Poder Judiciário 2037-2032, em resposta à mensagem eletrônica de 9/10/2025 do SIAUD-Jud;
- Participação na reunião promovida pelo SIAUD-Jud en 6/11/2025, para discutir a periodicidade da auditoria das contas, a fim de subsidiar proposta a ser encaminhada ao TCU;
- Participação no Levantamento sobre o monitoramento das Ações Coordenadas de Auditoria (2021-2024) promovidas pelo CNJ, em 15/10/2025;
- Ciência do Ofício Circular CSJT.SECAUDI n. 006/2025, que divulga a 15ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-Jud, e participação na referida reunião realizada em 11/06/2025, tendo como tema

principal a Estratégia do SIAUD-Jud;

- Ciência do Ofício Circular CSJT.SECAUDI n.007/2025, que encaminha e divulga modelos de papéis de trabalho referentes à auditoria de contas - despesa de passivos de pessoal, também disponibilizados no site do CSJT https://www.csjt.jus.br/web/csjt/comite-nacional-do-siaud-jt;
- Ciência do Ofício Circular CSJT.SECAUDI n. 012/2025, que encaminha o Ato CSJT.GP.SECAUDI n.114/2025 que aprova o Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2026;
- Ciência do Ofício Circular CSJT.SECAUDI n. 013/2025, que noticia a Orientação Normativa n.8/2025, acerca da contabilização dos passivos de Licença Compensatória e Licença Prêmio dos Magistrados;
- Ciência da Resolução CSJT n. 419/2025, que regulamenta os critérios para reconhecimento administrativo de direitos de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, bem como para a apuração dos valores decorrentes (Proad 19093/2025);
- Ciência da Resolução CSJT n. 421/2025, que Dispõe sobre as condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nas mesmas situações no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e dá outras providências (Proad 11559/2025).

5.10. Monitoramento da utilização dos recursos do CSJT destinados aos Programas Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem

A atividade vinha sendo realizada a cada dois anos, em razão da baixa materialidade envolvida. Nessa perspectiva, a fiscalização ocorrida em 2025 teve por objeto a aplicação dos recursos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), destinados em 2023 e 2024, para os Programas Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, em atendimento ao que determina o artigo 7º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 18/2016.

Dos exames efetuados, conclui-se pela adequada utilização dos recursos pelo Programa Trabalho Seguro em 2023 e 2024, bem como pelo Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no exercício de 2024. Em relação ao exercício de 2023, constatou-se subutilização dos recursos destinados ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem. Conclui-se, ainda, que os recursos foram empregados exclusivamente em ações e projetos alinhados às respectivas linhas de atuação,em conformidade com os parâmetros estabelecidos nos normativos regulamentadores. Os resultados encontram-se consignados no Relatório de Fiscalização RF Saud 3/2025.

Ressalta-se que, a partir de 2025, os exames relacionados aos recursos disponibilizados em cada exercício serão parte integrante da Auditoria de Contas do respectivo exercício, com a apresentação dos resultados em item específico do relatório correspondente, cuja elaboração está prevista para abril do ano exercício subsequente. Dessa forma, o resultado dos exames referente ao exercício de 2025 integrará a Auditoria de Contas de 2025, em curso.

5.11. Elaboração do Plano Anual de Auditoria 2026 e do Plano Anual de Capacitação de Auditoria 2026

Em cumprimento à Resolução n. 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, foram submetidos, de forma tempestiva, e aprovados pela Presidência o Plano Anual de Auditoria de 2026 (Proad 23373/2025) e o Plano Anual de Capacitação de Auditoria para 2026 - PAC-Aud (Proad 25264/2025).

5.12. Elaboração da Estratégia de Auditoria 2026

Foi elaborada a Estratégia de Auditoria (EA), aprovada pela Presidência em 1º/12/2025 (Proad n. 24680/2025), em atendimento ao art. 31 da Resolução n. 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, redação dada pela Resolução CNJ n. 633/2025. A referida Estratégia substituiu o Plano Anual de Longo Prazo (PALP), que, no âmbito do TRT6, esteve vigente no período de 2022 a 2025.

Considerando que a Estratégia de Auditoria deve abranger o mesmo período do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e que o PEI vigente do TRT6 compreendeu o período de 2021 a 2026, o documento elaborado foi delimitado ao exercício de 2026.

Este instrumento de planejamento contempla os objetivos, metas, indicadores da unidade, processos auditáveis e as iniciativas estratégicas voltadas ao aprimoramento da atividade de auditoria e à obtenção de resultados alinhados às melhores práticas internacionais.

6. Ações de capacitação

Para verificação do cumprimento do Art. 72 da Resolução CNJ n. 309/2020 (previsão mínima de 40 horas de qualificação), considerou-se o quantitativo de auditores que estiveram em atividade na Secretaria de Auditoria **durante o exercício de 2025, em sua integralidade**, o que representa o total de 10 servidores(as).

Tabela 7 - Ações de capacitação realizadas pela equipe de auditoria em 2025

AUDITOR(A)	Área Temática	Carga Horária	CH/ Auditor
1. AIRTON COSTA CAVALCANTI	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	44	119
	Gestão de Pessoas	25	
	Auditoria Interna	50	
2. ANA CLAUDIA BATISTA VOSS	Gestão de Riscos e Integridade	25	151
	Consultoria	20	
	Governança e Estratégia Organizacional	65	
	Gestão de Logística e Infraestrutura	25	
	Gestão de Riscos e Integridade	16	

AUDITOR(A)	Área Temática	Carga Horária	CH/ Auditor
3. AVANY GOMES DA CUNHA CAVALCANTI	Ferramentas de controle	36	150
	Gestão de Pessoas	40	
	Desenvolvimento gerencial	45	
	Informação e Comunicação Institucional	15	
	Auditoria Interna	16	
4. ESDRAS CARNEIRO FERREIRA	Auditoria Interna	16	123
	Informação e Comunicação Institucional	13	
	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	32	
	Gestão de Logística e Infraestrutura	32	
	Ferramentas de controle	30	
5. KARINE CAVALCANTI DE MELO	Auditoria Interna	64	119
	Ferramentas de Controle	20	
	Informação e Comunicação Institucional	10	
	Desenvolvimento Gerencial	25	
6. LEONARDO PIMENTEL LIESEN NASCIMENTO	Auditoria Interna	18	126
	Gestão de Pessoas	40	
	Ferramentas de controle	16	
	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	52	
7. LOMANTO DE AMORIM MARQUES	Auditoria Interna	16	68
	Gestão de Logística e Infraestrutura	20	
	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	32	
8. PATRÍCIA INÊS BACELAR GONÇALVES DE MELO	Informação e Comunicação Institucional	30	202
	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	32	
	Gestão de Logística e Infraestrutura	65	
	Governança e Estratégia Organizacional	20	
	Auditoria Interna	35	
	Consultoria	20	
9. RENATA RODRIGUES SARAIVA DE MACEDO	Desenvolvimento gerencial	20	75
	Gestão de Pessoas	55	
10. RÚBIA DE FÁTIMA SOUZA DA COSTA	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	12	51
	Gestão de Pessoas	39	
TOTAL DE HORAS DE CAPACITAÇÃO			1184
MÉDIA POR AUDITOR			118,40

CH = Carga Horária
Fonte: Elaboração própria

Gráfico 2

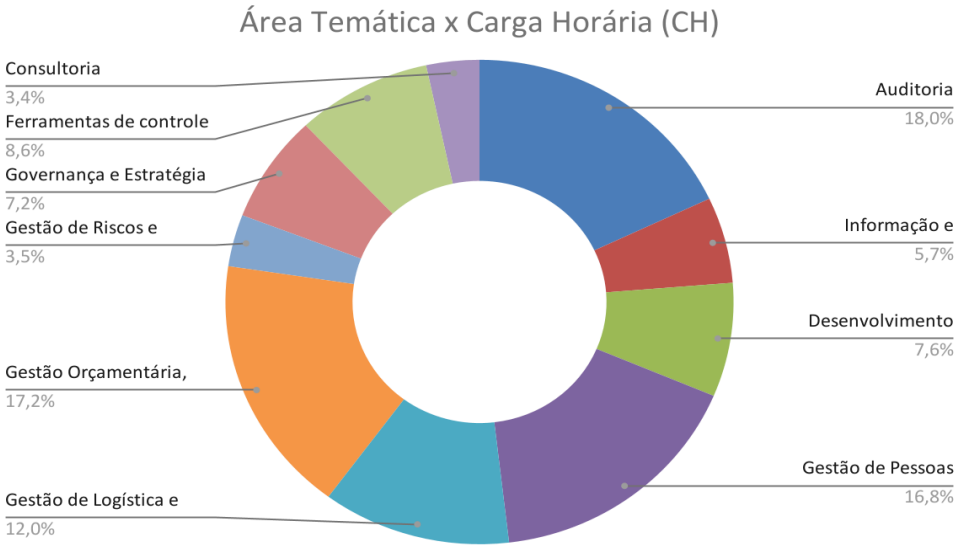

7. Relatório sintético e comparativo das atividades da Secretaria de Auditoria nos Exercícios de 2023 a 2025

Tabela 8 - Série histórica das atividades realizadas pela Secretaria de Auditoria, e unidades vinculadas, no triênio 2023-2025

Atividade	2023	2024	2025
Auditorias – iniciadas e finalizadas	05	05	03
Auditorias – iniciadas e não finalizadas	-	-	-
Auditorias – de exercícios anteriores e finalizadas	01	01	01
Auditorias – de exercícios anteriores e não finalizadas	-	-	-
Auditorias – Ações Coordenadas de Auditoria (CNJ, CSJT) – iniciadas e finalizadas	01	01	-
Auditorias - Ações Coordenadas de Auditoria (CNJ, CSJT) - suspensas e/ou canceladas	-	-	-
Acompanhamento/monitoramento de auditorias internas – iniciados e finalizados	09	07	09
Acompanhamento/monitoramento de auditorias internas – iniciados e não finalizados	01	-	-
Acompanhamento/monitoramento das determinações contidas nas auditorias realizadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, direcionadas a este Regional.	01	01	01
Verificação do tratamento de indícios de irregularidades apontados pelo TCU via sistema e-Pessoal	02	01	01
Pareceres de legalidade em atos de admissão disponibilizados ao Tribunal de Contas da União	143	17	14
Pareceres de legalidade em atos de concessão de aposentadoria disponibilizados ao Tribunal de Contas da União	66	61	45
Pareceres de legalidade em atos de concessão de pensão disponibilizados ao Tribunal de Contas da União	19	15	20
Pareceres de Ilegalidade em atos de pessoal disponibilizados ao Tribunal de Contas da União (com ou sem esclarecimentos)	-	04	05

Pareceres de atos de pessoal disponibilizados ao Tribunal de Contas da União com perda do objeto	01	04	03
Diligências realizadas em atos de pessoal	89	132	93
Relatórios de acompanhamento dos atos de pessoal (trimestrais)	04	04	04
Análise da regularidade da entrega das autorizações de acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF e eventuais retificações pelos(as) magistrados(as) e servidores(as)	01	01	01
Monitoramento da utilização dos recursos do CSJT destinados aos Programas Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem (referente aos anos de 2021 e 2022)	01	n/a	01
Ofícios expedidos	25	24	24
Requisições de Documentos e Informações	53	52	34
Conferência do Relatório de Gestão Fiscal (quadrimestral)	03	03	03

Fonte: Elaboração própria

8. Programa de Qualidade de Auditoria

Em cumprimento ao item 5 do Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho (PQA-JT), implementado por meio da Resolução CSJT n. 371/2023, comunica-se o resultado das avaliações de desempenho das atividades da auditoria.

O PQA-JT objetiva avaliar a qualidade e garantir que a função de auditoria interna esteja em conformidade com às normas, ao código de ética, aos padrões internacionais definidos; bem como atinja os objetivos de desempenho (economicidade, eficiência, eficácia e efetividade) e busque a melhoria contínua. O programa prevê avaliações internas e externas.

8.1. Avaliações Internas

Visam aferir a qualidade dos trabalhos de avaliação e de consultoria, a partir da percepção da própria equipe de auditores(as) internos, do(a) titular da unidade de auditoria e dos gestores(as), por meio de monitoramento contínuo e de autoavaliações periódicas.

a) Monitoramento contínuo: O gerenciamento permanente do desempenho da auditoria ocorre por meio de **questionários de monitoramento contínuo** e de **indicadores de desempenho** (que será tratado no item 7.3).

Questionários de monitoramento contínuo: Em cada trabalho realizado de auditoria foram aplicados os questionários QMCA1, QMCA2 e QMCA3, respectivamente, junto à equipe, supervisora e gestores das unidades auditadas. E, ainda, o Índice do Trabalho (IT), decorrente da apuração da média dos índices obtidos nos três questionários. Em 2025, o resultado obtido foi de **95,97%**, consoante item 7, Indicador 6 - Monitoramento Contínuo.

Tabela 9 - Resultado da aplicação dos questionários de monitoramento contínuo nas auditorias realizadas em 2025

ATIVIDADE DE AUDITORIA	IQMCA1 Equipe	IQMCA2 Supervisor	IQMCA3 Gestor(es)	IT (Média)
2.1 Auditoria nas Contas do Exercício de 2024 (Proad 22204/2024)	97,06	96,88	85,00	95,00

2.2 Auditoria na Gestão de Bens Móveis (Proad 8931/2025)	97,06	100,00	95,00	97,50
2.3 Auditoria na Gestão de Competências (Proad 8282/2025)	97,06	90,63	95,00	95,40
2.4 Auditoria nas Contas do Exercício de 2025	Avaliação a ser feita em 2026 (período de realização da auditoria: setembro/2025 a abril/2026).			

Fonte: Elaboração própria

b) Autoavaliações periódicas: Têm como objetivo avaliar o grau de maturidade da auditoria interna por meio do preenchimento da Matriz de Capacidade de Auditoria Interna (Matriz IA-CM) , baseada no Modelo de Capacidade para o Setor Público do IIA (IA-CM). Este modelo é composto por 41 macroprocessos, denominados KPAs, distribuídos em seis elementos de auditoria: Serviços e Papel da Auditoria Interna, Gerenciamento de Pessoas, Práticas Profissionais, Gerenciamento do Desempenho e Accountability, Cultura e Relacionamento Organizacional e Estruturas de Governança.

Embora o Modelo seja estruturado em cinco níveis de capacidade (Nível 1 – Inicial, Nível 2 – Infraestrutura, Nível 3 – Integrado, Nível 4 – Gerenciado, Nível 5 – Otimização), o PQA-JT determina que as unidades de auditoria atinjam, até 2031, pelo menos, 65% dos 182 KPAs referentes aos Níveis 2 e 3.

O primeiro diagnóstico ocorreu em 2025 e deve ocorrer bienalmente. Os resultados detalhados da avaliação estão apresentados no item 5.2.2 da Estratégia de Auditoria, sintetizados na Tabela 10, os quais subsidiaram o indicador 7 - Maturidade da Unidade de Auditoria Interna, descrito a seguir.

Tabela 10 - Resultado do diagnóstico do IA-CM (Níveis 2 e 3) realizado em 2025

	atividades essenciais		
	existência	institucionalizado	
Sim	115	119	65,38%
Não	67	63	34,62%
TOTAL	182	182	100,00%

Fonte: Estratégia de Auditoria/Saud/TRT6

A partir do resultado da autoavaliação do grau de maturidade da unidade de auditoria, realizada por meio do preenchimento da Matriz de Capacidade de Auditoria Interna (Matriz IA-CM), foram definidas ações para suprir, em 2026, as lacunas referente aos KPAs (macroprocessos) do Nível 2 - Infraestrutura (item 6, Proad 24680/2025).

8.2. Avaliação Externa

Consiste no preenchimento da Matriz IA-CM por entidade externa, visando à obtenção de uma opinião independente sobre a função da unidade de auditoria

interna. A avaliação deve ocorrer uma vez a cada cinco anos, sendo a primeira aferição prevista para o exercício de 2028.

8.3. Indicadores de Desempenho

Foram instituídos pelo PQA-JT sete indicadores, que funcionam como instrumento de aferição dos trabalhos desenvolvidos pela Unidade, dando subsídio para o aperfeiçoamento de suas atividades, e, ainda, como elementos para os órgãos de fiscalização e de controle externo. São eles:

1. Cumprimento das auditorias e consultorias do Plano Anual de Auditoria (PAA);
2. Cumprimento dos monitoramentos do Plano Anual de Auditoria (PAA);
3. Cumprimento dos Prazos Programados no Plano Anual de Auditoria (PAA);
4. Horas de Treinamento
5. Atendimento pela gestão das deliberações decorrentes de auditoria
6. Monitoramento Contínuo
7. Maturidade da Unidade de Auditoria Interna

Tabela 11 - Indicadores de Desempenho/PQA_JT

INDICADOR 1: Cumprimento das auditorias e consultorias do Plano Anual de Auditoria (PAA)	
Objetivo:	Avaliar a quantidade de auditorias (avaliações) e consultorias realizadas durante o exercício em comparação ao programado no Plano Anual de Auditoria
Meta:	Executar, no mínimo, 80% das auditorias planejadas até o mês de dezembro de cada exercício.
Periodicidade:	Anual
Fórmula de cálculo:	Quantidade de auditorias e consultorias executadas/Quantidade de auditorias e consultorias previstas) x 100
Comentário	Considerando o quantitativo de auditorias, informa-se que, para fins de apuração do indicador, foi considerada a Auditoria de Contas no Exercício de 2024 (PAA 2024). Optou-se por essa referência em virtude do cronograma específico da Auditoria nas Contas no Exercício de 2025, cujo período de realização, conforme definido pelo TCU, se estende além do exercício vigente, com início em agosto e conclusão em abril do ano seguinte. Quantidade de consultorias executadas: 0. **Justificativa**: a atividade **não foi executada no exercício de 2025, em razão da não contratação da mentoria (Proad n. 21.830/2025), atividade considerada essencial para a facilitação do projeto-piloto.** Quantidade de consultorias previstas: 1 (projeto-piloto) Quantidade de auditoria executadas: 3 Quantidade de auditorias previstas: 3 Cálculo: 3/4 x 100 = 75%
Resultado:	**75%** de auditorias (avaliações e consultorias) programadas e executadas no exercício
	Meta não alcançada

INDICADOR 2: Cumprimento dos monitoramentos do Plano Anual de Auditoria (PAA)	
Objetivo:	Avaliar a quantidade de monitoramentos realizados durante o exercício em comparação ao programado no Plano Anual de Auditoria (PAA).
Meta:	Atingir percentual igual ou superior a 80%
Periodicidade:	Anual
Fórmula de cálculo:	(Quantidade de monitoramentos executados / Quantidade de monitoramentos previstos no PAA) x 100
Comentário:	Quantidade de monitoramentos executados: 9 Quantidade de monitoramentos previstos: 6 Cálculo: (9/6) x 100= 133,33%
Resultado:	**133,33 %** de monitoramentos programados e executados no exercício
	Meta alcançada

INDICADOR 3: Cumprimento dos Prazos Programados no Plano Anual de Auditoria (PAA)	
Objetivo:	Avaliar se o prazo despendido para desenvolver os trabalhos de auditoria (avaliação) e consultoria foram compatíveis com os prazos previstos no PAA
Meta:	80%
Periodicidade:	Anual
Fórmula de cálculo:	(Quantidade de auditoria e consultorias concluídas no prazo/ Quantidade de auditorias e consultorias realizadas no exercício) x 100
Comentário:	Para o cômputo, não se considerou a extrapolação do prazo final previsto para a conclusão da Auditoria da Gestão de Pessoas por Competências, uma vez que esta decorreu do **fato superveniente** apresentado pela SGEP na 1ª reunião de apresentação dos resultados, o qual demandou consulta ao CSJT. Quantidade de auditorias concluídas no prazo: 3 Quantidade de auditorias realizadas no exercício: 3 Cálculo:(3/3) x 100 = 100%
Resultado:	**100%** de auditorias realizadas no prazo
	Meta alcançada

INDICADOR 4: Horas de Treinamento	
Objetivo:	Avaliar o alcance do mínimo de 40 horas de capacitação ao ano por servidor(a) lotado na unidade de auditoria interna
Meta:	100%
Periodicidade:	Anual
Fórmula de cálculo:	(Nº de auditores com 40h ou mais de treinamento no ano/Quantidade de auditores) x 100
Comentário	(Consoante o detalhamento apresentado no portal da auditoria) nº de auditores com 40 h ou mais de treinamento no ano: 10 Quantidade de auditores: 10 Cálculo: (10/10) x 100 = 100%
Resultado:	**100%** de auditores que realizaram o mínimo de 40 horas de capacitação no ano
	Meta alcançada

INDICADOR 5: Atendimento pela gestão das deliberações decorrentes de auditoria

Objetivo:	Avaliar o atendimento pela gestão das deliberações de auditoria monitoradas no exercício
Meta:	70%
Periodicidade:	Anual
Fórmula de cálculo:	(Nº de deliberações implementadas no exercício/ nº de deliberações monitoradas no exercício) x 100
Comentário	Consoante a tabela 6, do total de 58 recomendações monitoradas, ocorreu o atendimento de 44, perfazendo um total de 75,86%. Nº de deliberações implementadas no exercício: 44 Nº de deliberações monitoradas no exercício: 58 Cálculo: (44/58) x 100 = 75,86%
Resultado:	**77,78%** de deliberações monitoradas implementadas pela gestão
	Meta alcançada

INDICADOR 6: Monitoramento Contínuo	
Objetivo:	Avaliar o grau de aderência dos trabalhos de auditoria (avaliação) e de consultoria previstos no PAA, às especificações de qualidade definidas nos respectivos questionários de monitoramento contínuo
Meta:	70%
Periodicidade:	Anual
Fórmula de cálculo:	(Somatório dos índices de trabalho/ nº de trabalhos realizados) x 100
Comentário	Consoante a tabela 9, e considerandos-se que não houve atividade de consultoria, tem-se: Somatório dos índices de trabalho: 95+97,5+95,4=287,90 n de trabalhos realizados=3 (passíveis de avaliação no exercício) Cálculo:(287,90/3) x 100 =95,97%
Resultado:	**95,97%** de aderência dos trabalhos de auditoria (avaliação) e de consultoria aos padrões de qualidade e normas aplicáveis
	Meta alcançada

INDICADOR 7: Maturidade da Unidade de Auditoria Interna	
Objetivo:	Avaliar o grau de maturidade da unidade de auditoria interna em relação às atividades essenciais relacionadas nos níveis 2 (infraestrutura) e 3 (integrado) do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM)
Meta:	2025: 20% 2027: 35% 2029: 50% 2031: 65%
Periodicidade:	Bienal
Fórmula de cálculo:	(Nº de Atividades Essenciais dos Níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) Institucionalizadas / 182) x 100
Comentário	A autoavaliação realizada pela equipe da Saud sinalizou para o alcance do total de 119 atividades essenciais institucionalizadas, sendo 58 do nível 2 e de 61 no nível 3, o que representa o percentual de 65,38%. (119/182) x 100= 65,38%
Resultado:	**65,38 %** de Atividades Essenciais Institucionalizadas
	Meta alcançada

Fonte: elaboração própria

Tabela 12 - Síntese do resultado dos indicadores de desempenho da auditoria interna em 2025

	INDICADORES						
	1.Cumprimento das auditorias e consultorias do Plano Anual de Auditoria (PAA)	2.Cumprimento dos monitoramentos do Plano Anual de Auditoria (PAA)	3.Cumprimento dos Prazos Programados no Plano Anual de Auditoria (PAA)	4.Horas de Treinamento	5.Atendimento pela gestão das deliberações decorrentes de auditoria	6.Monitoramento Contínuo	7.Maturidade da Unidade de Auditoria Interna (autoavaliação periódica - bienal)
2025	75%	133,33%	66,67%	100%	83,72%	95,97%	65%
Meta alcançada?	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: elaboração própria

9. Gestão da Auditoria Interna

O art. 28 do Ato TRT-GP n. 71/2017, que dispõe sobre a Política de Governança no âmbito deste Tribunal, estabelece que a Unidade Auditoria deve adicionar valor à organização, por meio de abordagens sistêmicas, para aferir o seu desempenho, a partir de um plano de auditoria interna elaborado com base nos objetivos, riscos e metas da instituição.

Reestruturação da Secretaria de Auditoria - Proposta de adequação da estrutura organizacional da Secretaria de Auditoria e de suas unidades subordinadas, foi submetida à Presidência, por meio do Proad 12458/2025, com o objetivo de torná-la mais compatível com as exigências constitucionais, legais e regulamentares, bem como de promover a otimização das atividades institucionais, à luz dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

Entre as alterações implementadas, destaca-se a criação da Seção Contábil e Financeira de Pessoal, vinculada à Divisão de Auditoria de Contas. Essa unidade tem como principal atribuição a realização de exames periódicos da folha de pagamento de pessoal, que representa a maior despesa do TRT6 (87%), bem como no apoio à análise dos processos de concessão de aposentadorias e pensões sujeitos a registro pelo Tribunal de Contas da União, especialmente no que se refere aos cálculos dos proventos pela média aritmética e do benefício especial.

Importa mencionar que, diante das atuais restrições orçamentárias e de pessoal enfrentadas por este Regional, a configuração aprovada, formalizada pelo Ato TRT6-GP n. 339/2025 (Figura 2.1), mostrou-se a alternativa mais viável. Contudo, ainda não corresponde integralmente à estrutura ideal delineada no item 13 do Documento 3 do referido Proad.

Participação em Comitê de Auditoria: Na condição de representante de tribunal de médio porte do Comitê Nacional do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho (SIAUD-JT), a dirigente da Secretaria de Auditoria do TRT6 participou das

reuniões do Comitê, com destaque para as deliberações relacionadas ao aprimoramento do processo de Auditoria de Contas (Passivos), que resultou na emissão das Orientações SIAUD-JT n.1 e n. 2/2025.

Definição de objetivos e iniciativas estratégicas para 2026: Com base no diagnóstico da Matriz SWOT e na identificação dos riscos do macroprocesso de auditoria, foram definidos os objetivos estratégicos da Secretaria de Auditoria nas perspectivas "Resultados", "Processos Internos" e "Pessoas e Recursos", bem como as respectivas iniciativas estratégicas, com vistas a aprimorar a qualidade e a efetividade da atividade de auditoria interna; contribuir para o fortalecimento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos do TRT6; consolidar a prestação de serviços de consultoria; aperfeiçoar a gestão de riscos das atividades; e constituir e manter equipe multidisciplinar, com formação mínima em Contabilidade, Tecnologia da Informação e Direito. (item 7, Proad n. 24680/2025).

Aprimoramento do papel de trabalho: A planilha matriz de execução (verificação) da auditoria, que consolida os resultados dos testes e procedimentos do Programa de Auditoria, passou a contemplar campos específicos destinados às características das recomendações previstas no Manual de Auditoria do CNJ, as quais deverão ser observadas para o adequado delineamento das propostas de encaminhamento que comporão o Mapa de Resultados com Achados Preliminares.

Nota de Auditoria: A Secretaria de Auditoria emitiu a Nota de Auditoria Saud/DAC 1/2025, no Proad 22204/2024. A medida teve por objetivo a regularização contábil dos encargos patronais incidentes sobre o 13º salário e as férias, referentes ao exercício de 2024. A providência buscou evitar desconformidades nas informações orçamentárias produzidas pelo TRT6, utilizadas na definição dos limites orçamentários, na concessão de créditos adicionais e na elaboração de estatísticas fiscais.

Revisão do normativo Interno e do mapeamento do processo: A revisão do normativo interno em razão da reestruturação promovida pelo Ato TRT6-GP n. 339/2025 restou prejudicada em razão das recentes alterações nas Resoluções CNJ n. 308/2020 e n. 309/2020, ocorridas em agosto de 2025, as quais ainda não foram recepcionadas pela Resolução CSJT n. 282/2021, que dispõe sobre o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho.

10. Declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria

Em cumprimento ao Art 5º, inciso II, da Resolução CNJ n. 308/2020, esta Secretaria declara que exerceu as atividades de auditoria, no exercício de 2025, livre de qualquer interferência ou influência na seleção do tema, na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e no reporte dos resultados, e, por conseguinte, realizando avaliações e posicionamentos com autonomia e independência.

11. Avaliação da integridade, da gestão de riscos e da governança institucional

O planejamento da auditoria, conforme arts. 31 e 32 da Resolução CNJ n. 309/2020, compreende a elaboração da Estratégia de Auditoria, do Plano Anual de Auditoria e do planejamento individual, todos baseados em riscos e alinhados com os objetivos e metas institucionais, com o propósito de avaliar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, integridade, controle internos e governança institucional.

No planejamento individual de cada auditoria é realizada consulta à Ouvidoria quanto a registros de denúncias e reclamações de ilícitos administrativos, a fim de identificar áreas críticas sujeitas a eventos que possam ensejar a quebra da integridade institucional. Em 2025, as consultas realizadas não identificaram a existência de registros.

No contexto da institucionalização de normativos, verificou-se que ocorreu a alteração da Política de Combate à Fraude e à Corrupção no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (Resolução Administrativa TRT6 n. 42/2024) para atender à necessidade de implementação de ações do Plano de Ação do TRT-6 no âmbito do e-Prevenção.

Com vistas ao cumprimento da competência atribuída a esta Secretaria de Auditoria, nos termos do art. 13, inciso III, da referida Resolução, foi incluída no PAA 2026 a atividade de avaliação da implantação da política de integridade do TRT6.

Registre-se, ainda, o monitoramento realizado pela equipe de auditoria, para verificação do grau de atendimento das recomendações formuladas no âmbito da Auditoria de Avaliação do Código de Ética do TRT6, que integrou o Plano de Integridade institucional. O resultado dos exames foi a constatação da implementação de 100% das medidas propostas. Tal resultado evidencia o compromisso da alta administração com o fortalecimento da política de integridade institucional, materializado na atualização do Código de Ética (Resolução Administrativa n. 36/2023), no aprimoramento da comunicação dos valores e princípios organizacionais e no monitoramento da efetividade das sanções aplicadas em casos de desvios éticos.

Destaca-se, ademais, a elaboração do Guia de Conduta Ética e de Integridade para magistrados/as, servidores/as, terceirizados/as, estagiários/as e aprendizes, bem como a versão destinada para licitantes, fornecedores/as e contratados/as. Esses avanços consolidam o Código de Ética como instrumento efetivo de conduta, contribuindo para o aperfeiçoamento dos controles internos e para o fortalecimento das ações de prevenção à fraude e à corrupção.

No tocante à Gestão de Riscos do TRT6, por ocasião da elaboração do Plano Anual de Auditoria de 2026, a equipe da auditoria realizou Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos do TRT6 nas dimensões Ambiente, Processo e Resultado. Consoante o resultado da avaliação (Anexo I do PAA 2026), verifica-se que na dimensão Ambiente, o TRT6 alcançou o nível de maturidade "Aprimorado". Entretanto, nas dimensões Processo e Resultado, obteve a pontuação 2, enquadrando a instituição no nível "Básico". Embora o TRT6 possua Gestão de Riscos implementada, o Plano de Tratamento de Riscos contempla apenas 13 do total de 49 processos elencados na Cadeia de Valor do TRT6, o que representa o percentual de 28,57% dos processos

considerados relevantes para o alcance dos objetivos estratégicos, em sua grande maioria da área administrativa.

Já no que diz respeito às iniciativas institucionais, constata-se, ainda, a atuação efetiva do Comitê de Gestão de Riscos (CGR) em 2025, com registro da realização de 03 (três) reuniões ordinárias conforme o disposto no Ato TRT6-GP n. 64/2023, sendo apresentada a prestação de contas das atividades desenvolvidas no exercício de 2025 na Ata da 3ª reunião, com destaque para o levantamento de 144 riscos em processos diversos de alto impacto financeiro e operacional.

Dentre os riscos identificados, destacam-se os mapeados relativos ao processo de Prestação Jurisdicional, em razão da implementação de Projeto Piloto de levantamento de riscos da 23ª Vara do Trabalho, sob supervisão da Corregedoria, que servirá de modelo para as demais unidades judiciárias, representando importante avanço na gestão de riscos ao contemplar a área-fim.

Diante do exposto e com base, ainda, no resultado das avaliações realizadas por esta unidade de auditoria em 2025, conclui-se que as inconsistências identificadas são passíveis de correção, e, em sua maioria, não causam danos relevantes ao Erário, nem indicam comprometimento da integridade institucional.

12. Conclusão final da avaliação dos atos de gestão

Com base nos resultados de todos os trabalhos concluídos pela Saud em 2025, verifica-se que a unidade de auditoria do TRT6 não identificou atos relevantes de gestão em desacordo com a legalidade, a eficácia, a economicidade e a eficiência ao longo do exercício financeiro de 2025.

Os trabalhos realizados pela Secretaria de Auditoria nesse período contribuíram para melhorar a transparência, a confiabilidade, a precisão e a completude das informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, bem como dos registros das Demonstrações Contábeis e das áreas de gestão de pessoas, contratações e governança institucional.

13. Equipe da Unidade de Auditoria (posição em 31/12/2025)

Tabela 13 - Equipe da Saud/TRT6 e formação acadêmica da equipe (posição em 31/12/2025)

Lotação	Servidor(a)	Cargo/ Função	Formação Acadêmica
Secretaria de Auditoria	Avany Gomes da Cunha Cavalcanti	Analista Judiciário/ CJ3	Graduação em Administração de Empresas e Ciências Econômicas Especialista em Direito Público (Constitucional, Administrativo e Tributário)
	Karine Cavalcanti de Melo	Analista Judiciário/ FC5	Graduação em Direito e Psicologia (em curso) Especialista em Direito Administrativo
Divisão de Auditoria de Contas	Esdras Carneiro Ferreira	Técnico Judiciário/ CJ1	Graduação em Ciências Contábeis Especialista em Direito e Processo do Trabalho.
	Lomanto de Amorim Marques	Analista Judiciário/ FC3	Graduação em Ciências Contábeis Especialista em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal
Seção de Auditoria de Governança, Contratações e Tecnologia da Informação e Comunicação	Patrícia Inês Bacelar Gonçalves de Melo	Técnico Judiciário/ FC5	Graduação em Engenharia Elétrica e Direito Especialista em Direito Público (Constitucional, Administrativo e Tributário)
	Ana Claudia Batista Voss	Técnico Judiciário/ FC3	Graduação em Engenharia Civil Especialista em Licitações e Contratos Administrativos
Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	Renata Rodrigues Saraiva de Macedo	Técnico Judiciário/ FC5	Graduação em Engenharia Elétrica
	Rúbia de Fátima Souza da Costa	Técnico Judiciário/ FC3	Graduada em Fisioterapia Especialista em Gestão Pública.
Seção de Análise Contábil e Financeira de Pessoal	Leonardo Pimentel Liesen Nascimento	Analista Judiciário/ FC5	Graduação em Ciências Contábeis Especialista em Português com ênfase em linguagem jurídica
	Airton Costa Cavalcanti	Técnico Judiciário/ FC3	Graduação em Ciências Contábeis Especialista em Gestão e Administração Pública

Fonte: Elaboração própria

APÊNDICES

APÊNDICE I - DETALHAMENTO DAS AUDITORIAS REALIZADAS

1.1 Auditoria de Gestão de Pessoas por Competências

Proad n. 8.282/2025	RELATÓRIO RA 2/2025
O QUE A SAUD AUDITOU?	
A Secretaria de Auditoria realizou Auditoria na Gestão de Pessoas por Competências, nos exercícios de 2024 e 2025, com o objetivo de verificar o alinhamento do modelo de Gestão de Pessoas por Competências adotado no TRT6 com as diretrizes da Resolução CSJT n. 92/2012.	
PORQUE A ESCOLHA DO TEMA?	
Decorre da materialidade, relevância e criticidade, constituindo um tema sensível ao desenvolvimento de pessoas e respectivas competências no âmbito do TRT6 com vistas ao alcance de maior eficiência, eficácia e efetividade nas atividades realizadas.	
O QUE A SAUD ENCONTROU?	
O processo de Gestão de Pessoas por Competências, no âmbito do TRT6, atende parcialmente aos requisitos normativos atualmente vigentes, havendo a necessidade da implementação de ações corretivas para o atendimento das recomendações propostas. As inconsistências identificadas são passíveis de correção e não representam prejuízo ao Erário, nem comprometem a integridade da instituição. Salienta-se que os achados, em sua maioria, decorrem de fragilidade de controles internos adotados, bem como de inobservância ou interpretação equivocada da norma.	
QUAL A PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO?	
Dentre os encaminhamentos propostos pela equipe de auditoria, e a fim de evitar futuras inconsistências, verificou-se a necessidade da SGEP/EJUD6 aprimorarem os mecanismos de controle interno para possibilitar: • Identificação e mapeamento dos postos de trabalho críticos da área-fim; • Avaliação dos respectivos ocupantes dos postos de trabalho considerados críticos na área administrativa e na área-fim, identificando eventuais lacunas de competências; • Envio de minuta de alteração do Ato TRT-GP n. 447/2024, para a atribuição de homologação das matrizes de competência pelo Subcomitê de Gestão de Pessoas por Competências; • Realização do fluxo de elaboração dos PDIs e do PDG, e também implementar as ações necessárias para sua formalização.	
QUAIS OS BENEFÍCIOS OBTIDOS?	
Compreendem-se como benefícios a serem obtidos por meio desta auditoria a melhoria na eficiência, eficácia e efetividade nos resultados esperados com o aperfeiçoamento do processos de Gestão de Pessoas por Competências, do desenvolvimento no controle interno	

e do mapeamento e gestão de riscos, a serem alcançados após a implementação das recomendações propostas neste relatório. E, ainda:

- Alinhamento com os procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável e boas práticas vigentes;
- Melhoria na Gestão de Pessoas por Competências;
- Aprimoramento dos controles internos e da gestão de riscos;
- Implementação de uma cultura organizacional voltada à Gestão de Pessoas por Competências;
- Consolidação das iniciativas já realizadas e em andamento sobre o tema, favorecendo uma compreensão mais clara de como a gestão de competências está estruturada no âmbito deste Regional.

1.2 Auditoria na Gestão de Bens Móveis.

Proad n. 8.931/2025	RELATÓRIO RA 3/2025
O QUE A SAUD AUDITOU?	
A Secretaria de Auditoria realizou avaliação na gestão de bens móveis, com o objetivo de verificar a integridade e eficiência no uso dos bens móveis e a conformidade com as normas legais, evitando desperdícios e fraudes.	
PORQUE A ESCOLHA DO TEMA?	
Decorre da materialidade, relevância e criticidade, constituindo um tema vinculado ao objetivo estratégico do TRT6 de aprimorar a infraestrutura física e material.	
O QUE A SAUD ENCONTROU?	
As inconsistências identificadas decorrem de fragilidade nos controles internos adotados na gestão de bens móveis, são passíveis de correção e não representam prejuízo ao Erário, nem comprometem a integridade da instituição.	
QUAL A PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO?	
Entre os encaminhamentos propostos pela equipe de auditoria destacam-se a colocação e substituição de plaquetas de tombamento de bens, recolhimento de bens em desuso e também os danificados, assim como o reporte, ao desenvolver do sistema, de inconsistência no cálculo da depreciação mensal realizada referente à conta contábil: 123 110 503 – Veículos de Tração Mecânica, especificamente dos veículos adquiridos e registrados no SCMP a partir de dezembro/2023.	
QUAIS OS BENEFÍCIOS OBTIDOS?	
Contribuir para a eficiência, a transparência e o uso responsável dos recursos públicos, redução de desperdícios com o uso inadequado de bens, ociosidade de equipamentos, bem como, fortalecimento de controles.	

1.3 Auditoria nas contas do TRT6 no exercício 2025 (IN TCU 84/2020)

A auditoria financeira integrada com conformidade, nas contas relativas ao exercício de 2025, autuado sob o n. 17796/2025, teve por objetivo expressar opinião, mediante emissão de certificado de auditoria, sobre as demonstrações contábeis, se foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes; se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, conforme estabelecido no § 4º, incisos I e II, c/c art. 13, da Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020.

Em 31/12/2025, a auditoria encontrava-se na fase de execução dos trabalhos em todos os ciclos contábeis, quais sejam, ciclo de bens móveis, de bens imóveis, despesas gerais, despesas de pessoal e bens intangíveis.

1.4 Auditoria nas Contas do exercício de 2024 (PAA 2024)

Proad n. 22.204/2024	RELATÓRIO 01/2025
O QUE A SAUD AUDITOU?	
A Secretaria de Auditoria realizou auditoria financeira integrada com conformidade nas contas de 2024 do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, com o objetivo de expressar opinião sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRT6 estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios da administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos. A auditoria, realizada de 12/08/2024 a 20/03/2025, foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria do setor público, conforme previsto pelo artigo 13 da Instrução Normativa n. 84/2020, do Tribunal de Contas da União, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos responsáveis da administração pública federal.	
VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS	
O volume de recursos fiscalizados em 2024 foi de R$309 milhões, na perspectiva patrimonial, e de R$1.117 um bilhão, cento e dezessete milhões de despesas auditadas (despesas empenhadas (-) Precatórios e RPV).	
O QUE A SAUD ENCONTROU?	
As demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do TRT6 em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.	
QUAL A PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO?	
Não foram encontrados achados considerados relevantes, se tornando desnecessário	

propor recomendações às unidades técnicas deste Regional.

No tocante a achados classificados como **não-relevantes,** foram identificadas 06 impropriedades e propostas 11 recomendações:

CICLO DE BENS IMÓVEIS	
DESCRIÇÃO DO ACHADO	RECOMENDAÇÃO
Ausência de registros mensais da depreciação de imóveis	À DGBI: Estabelecer controle no sentido de calcular mensalmente a depreciação dos imóveis não registrados no sistema SPIUnet e posterior envio desses valores à Unidade de Contabilidade deste Regional para os devidos registros no SIAFI.

CICLO DE DESPESAS GERAIS	
DESCRIÇÃO DO ACHADO	RECOMENDAÇÃO
Extemporaneidade na formalização dos aditivos contratuais que ensejaram a atualização de valores (repactuação, reajuste e revisão).	À CLC: Fortalecer os controles para cumprimento do prazo máximo estabelecido no contrato para apreciação dos pedidos de repactuação;
	À CLC: Envidar esforços para contribuir que as alterações contratuais sejam contemporâneas aos eventos ensejadores;
	À CLC: Registrar nos autos eventuais impedimentos para adoção das providências para lavratura de termos aditivos já aprovados pela Presidência;
	À CLC: Formalizar sempre que possível as repactuações por apostilamento;
Ausência de designação formal de fiscal administrativo e fiscais setoriais.	À SA: Providenciar as portarias de designação, de forma precisa, individual e nominal, de agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução administrativa do contrato; e fazer menção que a fiscalização setorial será exercida pelo responsável da unidade autônoma, conforme item 14.5.3 do Termo de Referência.
Acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados em desacordo com o Contrato.	À CLC: Adequar os controles de acompanhamento e fiscalização de forma a evidenciar a conferência dos serviços prestados. (prazo: imediato);
	À DSG: Providenciar pesquisa própria junto ao público usuário. (prazo: 180 dias).
Não utilização dos modelos de artefatos e listas de verificação disponíveis na Intranet.	À DSG: Utilizar os modelos de artefatos e listas de verificação disponibilizados na intranet para gestão e fiscalização dos contratos. (prazo: imediato);

	À CLC: Atualizar os modelos de artefatos e listas de verificação disponibilizados na intranet para gestão e fiscalização dos contratos. (prazo: 30 dias).

CICLO DE DESPESA COM PESSOAL	
DESCRIÇÃO DO ACHADO	RECOMENDAÇÃO
Apropriação mensal dos Encargos Patronais sobre 13º salário e férias.	À SOF: Acompanhar as orientações a serem enviadas pela STN à SEOFI/CSJT, e eventual adoção das medidas necessárias à apropriação mensal dos encargos patronais sobre 13º Salário e Férias, conforme o disposto no item 18.3, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais - do MCASP 11ª Edição.

QUAIS OS BENEFÍCIOS OBTIDOS?

Melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária e dos respectivos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis, mediante convergência aos padrões internacionais em implementação pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

APÊNDICE II - DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Auditoria	Recomendação	Situação
2º Monitoramento ACA Segurança da Informação (Proad 8897/2022) (RMA 1 2025)	1.1. [...]	Parcialmente implementada (PI)
	1.2. [...]	Implementada (I)
	2.1. [...]	Em implementação (EI)
	2.2. [...]	Implementada (I)
Monitoramento Auditoria na Gestão Contábil - Restos a Pagar (Proad 10252/2024) (RMA 2/2025)	1. Publicar junto às Demonstrações Contábeis nota explicativa tratando da contabilização das despesas de exercícios anteriores dentro da conta de Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) e seus efeitos na DVP.	Implementada (I)
Monitoramento Auditoria na Gestão de Riscos no Macroprocesso das Contratações (Proad 17125/2023) (RMA 3/2025 e RMA 7/2025)	1. Submeter minuta de revisão de normativo;	Em implementação (EI)
	2. Atualizar anualmente o plano de tratamento de risco do macroprocesso da contratação;	Implementada (I)
	3. Ajustar o Plano de Tratamento de risco do macroprocesso da contratação com a metodologia do TRT6;	Implementada (I)
	4. Promover ações para fomentar a cultura de gestão de riscos e a importância da utilização do Plano de tratamento de riscos do macroprocesso de contratação, após o atendimento das propostas de encaminhamento 2 e 3;	Implementada (I)
	5. Aprimorar as atividades de monitoramento e comunicação nos níveis estratégico, tático e operacional no gerenciamento de riscos.	Implementada (I)
Monitoramento da Auditoria de Contratação de Serviços (Proad 6628/2024) (RMA 4/2025)	1. Fortalecer os controles para cumprimento do prazo máximo estabelecido no contrato para apreciação dos pedidos de repactuação;	Implementada (I)
	2. Envidar esforços para contribuir que as alterações contratuais sejam contemporâneas aos eventos ensejadores;	Implementada (I)
	3. Registrar nos autos eventuais impedimentos para adoção das providências para lavratura de termos aditivos já aprovados pela Presidência;	Implementada (I)
	4. Formalizar sempre que possível as repactuações por apostilamento;	Implementada (I)
	5. Atualizar os modelos de artefatos e listas de	Implementada (I)

	verificação disponibilizados na intranet para gestão e fiscalização dos contratos;	
	6. Adequar os controles de acompanhamento e fiscalização de forma a evidenciar a conferência dos serviços prestados;	Implementada (I)
	7. Providenciar pesquisa própria junto ao público usuário;	Implementada (I)
	8. Utilizar os modelos de artefatos e listas de verificação disponibilizados na intranet para gestão e fiscalização dos contratos;	Implementada (I)
	9. Providenciar as portarias de designação, de forma precisa, individual e nominal, de agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução administrativa do contrato; e fazer menção que a fiscalização setorial será exercida pelo responsável da unidade autônoma, conforme item 14.5.3 do Termo de Referência.	Implementada (I)
Monitoramento da Auditoria de Contratação de Serviços (Proad 6628/2024) (RMA 5/2025) - DETERMINAÇÕES DA PRESIDÊNCIA	1. Analisar as etapas de tramitação atualmente adotadas pelas unidades administrativas envolvidas nos pedidos dessa natureza, dispondo inclusive, em normativo próprio, prazo máximo de permanência em cada uma delas, atendendo assim o prazo total de 60 dias para resposta ao pedido de repactuação, previsto na IN nº 05/2017 – MPDG (§ 3º A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos);	Em implementação (EI)
	2. Avaliar e apresentar parecer sobre a proposta consignada no relatório de auditoria da possibilidade das repactuações serem formalizadas, sempre possível, por apostilamento, e neste caso, sem a necessidade de passar pela Assessoria Jurídico - Administrativa; e estabelecer acompanhamento e fiscalização dos serviços executados de forma eficaz pela área responsável;	Em implementação (EI)
	3. Dar ciência à Presidência tão logo seja concluído o mapeamento do fluxo de trabalho de repactuação contratual, em andamento no Proad 14.932/2025;	Em implementação (EI)
	4. Capacitar, permanentemente, a equipe com eventos (cursos, oficinas,...) relacionados ao tema repactuação;	Implementada (I)
	5. Avaliar o art. 43, §1º, inc. III, do ATO TRT6-GP n. 655/2023, "salvo quando versar sobre repactuação" no que concerne à obrigatoriedade de passar pela assessoria jurídica termo de apostilamento quando versar sobre repactuação .	Em implementação (EI)

2º Monitoramento ACA Política contra Assédio e Discriminação (Proad 11320/2023) (RMA 6/2025)	2. Promover ações, programas, campanhas e capacitações de prevenção e enfrentamento ao assédio moral e sexual e discriminação para magistrados, servidores e colaboradores (terceirizados, estagiarios, aprendizes, bem como qualquer agente externo), de forma regular, utilizando-se de meio digitais e não digitais, com controle de participação;	Implementada (I)
	3. Alinhar as contratações de terceirizados com a política de prevenção e combate ao assédio e discriminação;	Implementada (I)
	4. Ampliar canais de denúncia, para orientação, recebimento, triagem e conciliação preliminar de denúncias de assédio e discriminação, com acolhimento e acompanhamento, formados por corpo profissional capacitado e com atuação conjunta de unidades como a Divisão de Saúde, da Secretaria Administrativa e da Secretaria de Gestão de Pessoas;	Implementada (I)
	5. Estabelecer instrumentos para mitigação de riscos e otimização do uso de dados;	Em implementação (EI)
	6. Estabelecer normas sobre gestão participativa com definição das condições e metas de trabalho, com definição clara das atribuições de todos os colaboradores;	Em implementação (EI)
	7. Estruturar e sistematizar por meio de normas, fluxos e/ou procedimentos: de bancos de dados dos casos de assédio e discriminação, efetuando o controle da evolução e frequência;	Implementada (I)
	9. Estabelecer procedimentos especiais para recepcionar notícias de assédio ou discriminação contra a alta administração ou membro de Poder;	Não implementada (NI)
	10. Estabelecer procedimentos de análise de admissibilidade de denúncia claros, com a colheita de informações adicionais necessária para a apuração e estabelecimento de procedimentos alternativos, caso não haja desejo de identificação do denunciante ou não formalização de denúncia, com a previsão de fluxos de processo e comunicação de ações e prazos precisos para acompanhamento pelo denunciante.	Implementada (I)
Monitoramento das Auditoria nas Contas do Exercício de 2023 (Proad 16122/2023) obs.: o resultado integrou o RA 1/2025, Apêndice D do Proad 22204/2024)	1. Identificar os registros de bens com valores incorretos, os registros com valores zerados e efetuar os ajustes necessários, inclusive para viabilização de migração para o novo sistema de patrimônio, citado na recomendação anterior;	Em implementação (EI)
	2. Recomendar à Divisão de Material e Logística (DMLog) que efetue a depreciação sobre os bens do TRT6 adquiridos em exercícios anteriores a 2010 que ainda não estão sendo depreciados;	Não implementada (NI)

	3. Realizar nova avaliação do imóvel RIP 25310003705008 - Galpão CMLog/Manutenção e registrar correspondentemente a data da aba "Dados da Avaliação" no SPIUnet;	Implementada (I)
	4. Submeter minuta de alteração do normativo que regulamenta o processo de contratação para aquisição de bens e/ou prestação de serviços no âmbito do TRT6 (Ato TRT6-GP nº 655/2023), para que seja incluído, de forma expressa, o prazo máximo de permanência dos autos em cada unidade administrativa envolvida na análise dos pedidos de repactuação de preços, considerando o prazo total definido para resposta ao pedido de repactuação (máximo de 60 dias corridos);	Em implementação (EI)
	5. Quando não for possível o cumprimento de situação prevista no Art. 1º III do ATO TRT6-GP nº 92/2023 (autorizar emissão, reforço, anulação e cancelamento de notas de empenhos junto à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), registrar nos autos o motivo do não cumprimento, e, ainda, proceder à comunicação do fato, em tempo hábil, a quem de direito;	Implementada (I)
	6. Efetuar a revisão dos valores importados das planilhas eletrônicas para o MGP;	Implementada (I)
	7. Incidir o desconto da previdência social (RPPS) sobre a correção monetária (rubrica 29020) quando da realização do pagamento após a apresentação de declaração de inexistência, renúncia ou desistência de demanda judicial;	Implementada (I)
	8. Aprimorar o monitoramento da compatibilidade e tempestividade de dados entre os PROADs e o Módulo de Gestão de Passivos (MGP);	Implementada (I)
	9. Regularizar o desconto em favor do RPPS sobre as rubricas de gratificação natalina (principal e correção monetária);	Em implementação (EI)
	10. Realizar controle permanente com vistas à adequação entre os fatos gerados dos pagamentos administrativos efetivamente realizados e aqueles demonstrados nas respectivas declarações apresentadas pelos beneficiários, evitando-se, por conseguinte, possíveis ações judiciais acerca de passivos já quitados pela Administração;	Implementada (I)
	11. Adotar controles para verificação e revisão de compensação de valores que não sofrerão atualização no seu desconto (devolução) quando da realização da quitação de passivos administrativos via MGP/Folhaweb;	Implementada (I)
	12. Proceder à verificação dos dados antes da	Implementada (I)

	sua importação de dados; e verificar junto à STIc, a possibilidade de retificação de dados já importados, quando for o caso;	
	13. Adotar controles para verificação dos processos de passivos administrativos;	Implementada (I)
	14. Verificar, nas folhas de pagamento, o cálculo automático da previdência e da parte patronal nos pagamentos efetuados através do MGP e, em caso de não realização desse cálculo pelo sistema, reportar essa situação à STIc para saneamento do problema apresentado;	Implementada (I)
	15. Realizar a revisão e os lançamentos dos valores de principal e correção monetária na apuração (resumo) da planilha da PAE-Escalonamento, bem como a posterior checagem com as informações constantes no MGP.	Implementada (I)
Monitoramento da Auditoria de avaliação do Código de Ética (Proad 19735/2024) (RMA 8/2025)	1. Considerar a reinserção de referência sobre o Comitê de Ética e Integridade na próxima revisão do Código de Ética, para assegurar o conhecimento da sua existência;	Implementada (I)
	2. Submeter minuta de alteração do normativo que disciplina o Comitê, para incluir critérios para a composição do Comitê de Ética e Integridade, nos moldes dos Códigos de Ética das instituições paradigmas (CNJ e TST);	Implementada (I)
	3. Desenvolver um painel para aumentar a transparência das ações implementadas, visando garantir a efetividade na aplicação do Código de Ética;	Implementada (I)
	4. Inserir referência sobre sanções disciplinares na próxima revisão do Código de Ética;	Implementada (I)
	5. Corrigir a redação do art. 17 do Código de Ética;	Implementada (I)
	6. Estabelecer um planejamento periódico de ações de capacitação sobre o Código de Ética de forma a abranger a maior parte dos agentes a ele submetidos;	Implementada (I)
	7. Estabelecer controle para assegurar a assinatura do termo de compromisso pelos servidores redistribuídos, removidos e requisitados para este Tribunal;	Implementada (I)
	8. Estabelecer controle para assegurar a assinatura do termo de compromisso pelos servidores de cargos de gestão (FC6 e CJs), em sua integralidade;	Implementada (I)
	9. Submeter o processo de monitoramento da apuração e aplicação das sanções para formalização;	Implementada (I)

	10. Elaborar painel para monitoramento da apuração e aplicação das sanções decorrentes das denúncias por fraude e corrupção;	Implementada (I)
	11 Elaborar painel para consolidação de dados estatísticos das denúncias (por tipo, por gravidade, por reincidência...).	Implementada (I)
Quantidade monitoradas		58
Quantidade implementadas		44
% Atendimento das recomendações		**75,86%**